



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**ATA DE REUNIÃO Nº 29 - SECOP/ATFC**  
**ATA DE REUNIÃO – REUNIÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:**  
**COMARCAS DE MANAUS**

<b>Data:</b>	03/06/2025	<b>Início:</b>	11h15min	<b>Término:</b>	12h15min
<b>Local:</b>	Sala de Reunião SECOP			<b>Redator:</b>	Flora Souza Catique

<b>Participantes</b>
01. Lhuana da Silva Oliveira - Assessoria Técnica de Fiscalização de Contratos
02. Flora Souza Catique - Estagiária
03. Nabiha Monassa Abinader da Rocha - Secretária de Auditoria Interna
04. Adriano Luiz do Vale Soares - Coord. Consultoria da Secretaria de Auditoria Interna
05. Rafael da Costa Rocha - Técnico em segurança do trabalho da SESIS-SESMT e membro da Comissão de Saúde Ocupacional e Prevenção de Riscos de Acidentes de Trabalho
06. Giovani Batista do Carmo - Fiscal de Contrato
07. Fernando Alves dos Santos Junior - F.A DOS SANTOS JUNIOR LTDA

**PAUTA**

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>
01.	- Qualidade da água fornecida ao TJAM e Fóruns de Manaus.

**RELATO DA REUNIÃO**

A reunião teve início com a palavra da Assessora Técnica de Fiscalização de Contratos, Lhuana Oliveira, que se apresentou aos fiscais presentes e abordou os principais pontos a serem esclarecidos. Em seguida, Nabiha Monassa, Secretária do Setor de Auditoria do TJAM, relatou a identificação de pequenos resíduos brancos na água de garrações utilizados no prédio principal. Inicialmente, atribuiu-se o problema à condição dos bebedouros antigos, sendo providenciada a substituição por filtros elétricos. Contudo, poucas semanas após a instalação, foi constatado acúmulo de resíduos escuros semelhantes a lodo nas mangueiras dos novos equipamentos, o que gerou suspeitas quanto à qualidade da água envasada fornecida pela empresa contratada. Adriano Luiz, demonstrou preocupação perante a situação, a qual pode não só afetar os colaboradores do Tribunal, mas também visitantes e o público em geral. O representante da empresa, Fernando, ponderou que a causa poderia estar relacionada às condições de armazenamento no Tribunal, argumentando que a mesma água também é fornecida a outros órgãos, como o Ministério Público e estabelecimentos na cidade de Manaus, sem registros semelhantes. Em resposta, o setor de fiscalização destacou que a alta rotatividade dos garrações no TJAM inviabiliza o surgimento de contaminação por armazenamento prolongado no local, fortalecendo a necessidade de verificação mais aprofundada da origem do problema. Ficou deliberado que serão realizados exames microbiológicos da água por ambas as partes – Tribunal e empresa fornecedora –, conforme prevê o contrato vigente, que permite investigação laboratorial. O representante Fernando se comprometeu a apresentar, com urgência, os documentos solicitados em licitação, certificações exigidas pela ANVISA e outros que forem necessários, além de um novo laudo técnico da água. Giovani Batista, fiscal de contrato, ficou responsável por verificar e colher os documentos, além de fiscalizar os garrações que serão feitos o laudo microbiológico.

Outrossim, Rafael Rocha, Técnico em Segurança do Trabalho, informou que verificará com a Secretaria responsável a possibilidade de disponibilizar mais um laudo técnico por meio do setor de saúde,

conforme solicitado pela Assessoria Técnica de Fiscalização, ficando este laudo sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi oficialmente encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Lhuana da Silva Oliveira, Servidor**, em 04/06/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Batista do Carmo, Servidor**, em 04/06/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO LUIZ DO VALE SOARES, Coordenador(a)**, em 04/06/2025, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Rocha Costa, Servidor**, em 05/06/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2236108** e o código CRC **B49BF04A**.